



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Bioquímica**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2019-BQI**

*Estabelece a carga horária limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), por atividade, aos alunos do Curso de Bioquímica.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOQUIMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Bioquímica;

considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Bioquímica, em reunião realizada no dia 27/09/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Estabelecer** a carga horária limite a ser considerada como Atividades Acadêmicas Complementares – AAC, por atividade, aos alunos do Curso de Bioquímica, mediante apresentação de documentos comprobatórios da atividade, conforme segue:

<b>Modalidade de Participação</b>	<b>Carga Horária (h/a)</b>
1. Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório na Área (superior a 80h).	100 horas
2. Projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão, Iniciação científica, PET, PIBIC, PIBID, PIBIT, PIC, Projeto de Inovação Tecnológica ou equivalente.	100 horas
3. Minicursos, Cursos, Palestras, Sessões Técnicas, Painéis, Seminários, Semanas Acadêmicas e atividades similares na Área.	50 horas
4. Curso de Língua Estrangeira.	10 horas (até 1 curso por semestre)
5. Eventos <i>online</i> .	10 horas/Evento (Até 5)
6. Monitoria ou preceptoria (por semestre).	50 horas/Semestre (Até 100 horas)
7. Disciplina eletiva cursada na UEM, na área ou áreas afins. Ou disciplinas não aproveitadas e não contempladas no currículo do curso (transferência externa, novo concurso vestibular, portadores de diplomas de curso superior, transferência interna).	102 horas
8. Participação em visita técnica, sendo atribuídas até o máximo de 5 horas por visita.	10 horas (Até 2 participações)
9. Participação no Programa de Intercâmbio Estudantil internacional da UEM, sendo atribuídas 100 horas por intercâmbio concluído.	100 horas
10. Integrante de Comissão Organizadora de Evento Científico	10 horas



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Bioquímica**

da área ou áreas afins. Obs.: Não cumulativo com o item 3.	(Até 4)
11. Participação na diretoria do CABIQ e da Empresa Junior <i>Peryodica</i> .	40 horas (20 horas/ano)
12. Atividades de ação social, humanística, cultural e ambiental de interesse público. OBS: Conforme horas da atividade.	20 horas
13. Outras atividades serão avaliadas pela Coordenação do curso de Bioquímica.	10 horas (até 1 atividade)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Cristina Giatti Marques de Souza,**  
COORDENADORA – BQI.